



PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDÔNIA

RO 10/08/2020 11:01:00 BRT
22.0000.2020.004688-9

OFÍCIO SJRO-DIREF - 10811588

A Sua Senhoria
ELTON ASSIS
Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Rondônia
NESTA

Ref.: Convite para a Correição Geral Ordinária na Seção Judiciária de Rondônia

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Senhoria a realização de Correição Geral Ordinária nesta Seção Judiciária, no período de 14 a 30 de setembro de 2020, conforme Portaria Coger TRF1-Corregedoria-GAGER 10757883, de 03/08/2020 e Cronograma TRF1-Corregedoria-GAGER 10758120.

Dessa forma, convido Vossa Senhoria para acompanhar o ato correicional, em cumprimento ao disposto no art. 73, do Provimento COGER 10126799/2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 1ª Região.

Atenciosamente,

Juiz Federal **WALISSON GONÇALVES CUNHA**
Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **Walisson Gonçalves Cunha, Vice-Diretor do Foro**, em 06/08/2020, às 18:44 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **10811588** e o código CRC **39ADD898**.

Av. Presidente Dutra, 2203 - Bairro Centro - CEP 76805-902 - Porto Velho - RO - www.trf1.jus.br/sjro/
0019119-37.2020.4.01.8000

10811588v5



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

PORTARIA COGER - 10757883

Define o período de 14 de setembro a 30 de setembro de 2020 para a realização de Correição Geral Ordinária na Seção Judiciária de Rondônia.

A CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 23, 24 e 25 do Regimento Interno do Tribunal Regional Federal da 1ª Região; pelo art. 5º do Regimento Interno da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Primeira Região aprovado pela Resolução n. 2, de 10/01/2002; pelos arts. 72 a 92 do Provimento Geral Coger n. 10126799; e pela Resolução CJF n. 496, de 13/02/2006,

RESOLVE:

Art. 1º Será realizada, no período de 14 de setembro a 30 de setembro de 2020, a Correição Geral Ordinária na Seção Judiciária de Rondônia.

Art. 2º Cabe ao Juiz Federal Diretor do Foro os preparativos da correição, observadas as respectivas normas, em especial o art. 73, *caput*, do Provimento Coger n. 10126799 c/c o art. 6º da Resolução CJF n. 496/2006.

Art. 3º Os trabalhos de correição serão realizados pelos seguintes magistrados:

- Bruno César Bandeira Apolinário, Juiz Federal em auxílio à Corregedoria Regional e
- Náiber Pontes de Almeida, Juiz Federal em auxílio à Corregedoria Regional.

e servidores:-

- Rosana Monori, servidora da Corregedoria Regional e
- Sérgio dos Santos Silva, servidor da Corregedoria Regional.

Art. 4º Tendo em vista os impactos provocados pela pandemia decorrente do novo coronavírus (Covid 19), os trabalhos de correição geral ordinária de 2020 na Seção Judiciária de Rondônia ocorrerão, **exclusivamente**, à distância e de forma compartilhada com os juízes e diretores de secretaria.

Art. 5º Deverão ser selecionados pela Corregedoria, por amostragem, apenas processos eletrônicos.

Art. 6º Os processos físicos de réu preso deverão ser digitalizados e encaminhados à Corregedoria via Plataforma Teams, inclusive com a movimentação processual completa, extraída do sistema oracle.

§ 1º A digitalização dos processos físicos de réu preso deverá ser realizada de forma a manter a integridade, a inteligibilidade e a continuidade física e cronológica do conteúdo, e deve ser mantida a mesma ordem sequencial do processo físico.

Art. 7º A Corregedoria encaminhará às Varas, aos JEFs e às Turmas Recursais um formulário de diagnóstico que tem o objetivo de colher informações a respeito da unidade judicial e de seus procedimentos, devendo ser preenchido e devolvido à Corregedoria na semana anterior ao início da correição.

Art. 8º A Corregedoria solicitará, com antecedência, relatórios e boletins estatísticos a todas as unidades judiciárias e administrativas que serão correcionadas.

Art. 9º No que tange à correição da parte administrativa da Seção Judiciária e Subseções,

indagações.

§ 1º As unidades administrativas deverão anexar ao questionário-relatório, fotografias das instalações físicas e mobiliários, devidamente identificadas por setor.

Art. 10 As solenidades de abertura e encerramento da Correição Ordinária acontecerão de forma virtual, por meio da ferramenta Microsoft Teams, com a convocação de todos os magistrados e participação dos servidores, conforme datas e horários previstos no Cronograma 10758120.

Art. 11 O diretor do foro da Seção Judiciária dará conhecimento ao procurador-chefe da Procuradoria da República, à Advocacia Geral da União – AGU, à Defensoria Pública da União e ao presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, para, se quiserem, participar da solenidade de abertura e acompanhar os trabalhos de correição por meio do canal que será disponibilizado pela Corregedoria, na plataforma Teams.

§ 1º Os membros da Procuradoria da República, da Advocacia Geral da União – AGU, da Defensoria Pública da União, da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, bem como as partes e qualquer interessado em tratar de assunto relacionado à correição ordinária, deverão encaminhar e-mail para a Corregedoria (corregedoria@trf1.jus.br), indicando nome completo e endereço eletrônico.

Art. 12 A reunião com a convocação de todos os magistrados, a ser presidida por esta Corregedora Regional, acontecerá de forma virtual, por meio da ferramenta Microsoft Teams, logo após a solenidade de abertura da correição ordinária.

Art. 13 A reunião com a convocação do diretor do Núcleo Judiciário, do supervisor da Central de Mandados e de todos os oficiais de justiça, a ser presidida pelo Juiz Federal em auxílio à Corregedoria, será realizada de forma virtual, por meio da ferramenta Microsoft Teams, no dia e horário previsto no Cronograma 10758120.

Art. 14 Durante a análise dos processos, que será realizada remotamente, o juiz federal da unidade correccionada, o diretor de secretaria e os servidores, poderão ser chamados para prestar informações e esclarecimentos acerca dos procedimentos adotados, por meio da plataforma Teams.

Art. 15 Cada unidade judiciária e administrativa deverá manter, pelo menos, o diretor ou seu substituto para apoio presencial às equipes da Corregedoria, sem prejuízo da presença de outros servidores, a critério do magistrado.

Art. 16 Os servidores que não estiverem presencialmente nas unidades judiciárias e administrativas durante a correição, deverão estar disponíveis por meio da ferramenta Microsoft Teams, das 9 às 18 horas — sem prejuízo de solicitação da Corregedoria para apoio além desse horário —, para, se necessário, prestarem informações e esclarecimentos acerca de procedimentos adotados.

Art. 17 A equipe da Corregedoria, no dia designado para a realização dos trabalhos correccionais, estará à disposição dos magistrados, dos servidores, das partes e advogados, por meio da ferramenta Microsoft Teams.

Art. 18 A direção do foro deverá adotar todas as providências — agendando e fazendo o gerenciamento de participantes, inclusive com cadastramento dos participantes externos — para que as reuniões e solenidades da correição ordinária ocorram por meio da plataforma Microsoft Teams.

Art. 19 Conforme as circunstâncias o exigirem, a correição à distância poderá ser alterada para a modalidade presencial.

Art. 20 Comunique-se à Presidência, à Coordenação dos Juizados Especiais Federais e ao Núcleo Central de Conciliação deste Tribunal.

Art. 21 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ângela Catão, Corregedora Regional da Justiça Federal da 1ª Região**, em 03/08/2020, às 17:48 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site



<http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador 10757883 e o código CRC FB04D638.

Desembargadora Federal **ÂNGELA MARIA CATÃO ALVES**
Corregedora Regional da Justiça Federal da 1ª Região



SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A Praça dos Tribunais Superiores - CEP 70070900 - Brasília - DF - www.trf1.jus.br
0019119-37.2020.4.01.8000

10757883v3



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CRONOGRAMA

Fica divulgado o cronograma dos trabalhos da Correição Geral Ordinária na Seção Judiciária do Estado de Rondônia (Sede e Subseções Judiciárias de Vilhena e Ji-Paraná):

CAPITAL

DIA	UNIDADE	JUIZ AUXILIAR
14/09/2020 (segunda-feira)	Solenidade de abertura (às 15 horas) 4ª Vara (JEF) 1ª Vara (cível)	Náiber Pontes de Almeida Bruno César Bandeira Apolinário
15/09/2020 (terça-feira)	6ª Vara (JEF) 2ª Vara (cível)	Náiber Pontes de Almeida Bruno César Bandeira Apolinário
16/09/2020 (quarta-feira)	Turma Recursal (1ª relatoria) 5ª Vara (Ambiental)	Náiber Pontes de Almeida Bruno César Bandeira Apolinário
17/09/2020 (quinta-feira)	Turma Recursal (2ª relatoria) 3ª Vara (Criminal)	Náiber Pontes de Almeida Bruno César Bandeira Apolinário
18/09/2020 (sexta-feira)	Turma Recursal (3ª relatoria) 7ª Vara (Criminal)	Náiber Pontes de Almeida Bruno César Bandeira Apolinário
21/09/2020 (segunda-feira)	SJRO (administrativo) 1ª Vara da SSJ de Ji-Paraná	Náiber Pontes de Almeida Bruno César Bandeira Apolinário

22/09/2020 (terça-feira)	SJRO (administrativo) Reunião com os oficias de justiça (às 16 horas) 2ª Vara da SSJ de Ji-Paraná	Náiber Pontes de Almeida Náiber Pontes de Almeida Bruno César Bandeira Apolinário
23/09/2020 (quarta-feira)	SSJ Vilhena SSJ de Ji-Paraná (administrativo)	Náiber Pontes de Almeida Bruno César Bandeira Apolinário
24/09/2020 (quinta-feira)	SSJ Vilhena (administrativo)	Náiber Pontes de Almeida
25/09/2020 (sexta-feira)	-	-
30/09/2020 (quarta-feira)	Solenidade de encerramento (às 15 horas)	

Os processos a serem correccionados deverão estar disponíveis já no primeiro dia da correição, tendo em vista a possibilidade de atrasos e/ou adiantamento dos trabalhos.

Dê-se ciência à Diretora do Foro e às respectivas Varas.

BRUNO CÉSAR BANDEIRA APOLINÁRIO

Juiz Federal em auxílio à Coger



Documento assinado eletronicamente por **Bruno César Bandeira Apolinário, Juiz Federal em auxílio**, em 03/08/2020, às 13:50 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **10758120** e o código CRC **0AF09540**.

